

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51 /2018-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.402.517/0001-14, Inscrição Estadual nº 001.027905-0089, com sede à Rua São Paulo, 1620 Sobreloja – Lourdes, Belo Horizonte/MG – Cep: 30170-132, Telefone (31) 3226-4279, E-mail: dhz@dhzsuprimentos.com.br, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL HOT**, brasileiro, empresário, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 014/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS E ORIGINAIS DE FÁBRICA E INSUMOS DE INFORMÁTICA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 014/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 030/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO 5250/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificações Técnicas	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário
02	Toner original, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D111S, p/ impressora monocromática wireless Samsung SL-M2020W – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 1.000 (mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752	SAMSUNG MLT D111S	UNID	200	179,89
04	Toner original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D204L, p/ impressora multifuncional monocromática Samsung SL-M3375FD – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG MLT-D204L	UNID	175	349,78
05	Toner original (da mesma marca do equipamento) ou compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D101S, p/ impressora monocromática wireless Samsung ML-2165W – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentas)	SAMSUNG MLT-D101S	UNID	525	279,78

	páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.				
06	Toner original (da mesma marca do equipamento) ou compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D101S, p/ impressora monocromática wireless Samsung ML-2165W – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentas) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG MLT-D101S	UNID	175	279,78
07	Toner original (da mesma marca do equipamento) ou compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D205L, p/ impressora multifuncional monocromática Samsung SCX-4833FD – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG MLT-D205L	UNID	800	393,90
08	Toner original (da mesma marca do equipamento) ou compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D205L, p/ impressora multifuncional monocromática Samsung SCX-4833FD – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG MLT-D205L	UNID	200	393,90

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 686.935,50.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1.O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1.O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2.O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 5.4. O detentor da Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da Ata de Registro de Preços, para retirar as amostras impressas de cada item licitado no Serviço de Almoxarifado do Órgão e mais 10 (dez) dias úteis a contar da retirada dessas amostras impressas para confeccionar e entregar 01 (uma) prova de cada item

- licitado, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência, para análise e aprovação pelo Serviço de Almoxarifado do Órgão.
- 5.5. O não cumprimento dos prazos poderão ensejar as penalidades previstas no item 15.3.2 do edital.
- 5.6. As amostras impressas e as provas deverão ser retiradas e entregues no Prédio do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará – Serviço de Almoxarifado, sito na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-Pará, no horário de 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias de expediente facultados, ocorrendo por conta da licitante vencedora todas as despesas de retirada, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, e não poderão ser descontadas do total do material adquirido, sendo vedado ao Órgão responsabilizar-se pelo encaminhamento das amostras e provas aprovadas e/ou rejeitadas, mesmo que seja por sedex a cobrar.
- 5.7. A partir da entrega das provas pela licitante vencedora, o Ministério Público do Estado do Pará terá até 05 (cinco) dias úteis para comunicar à empresa sobre a aprovação/reprovação das provas, sendo concedido mais 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação para a empresa providenciar as correções e a entrega de novas provas que se fizerem necessárias, caso as primeiras provas não tenham sido aprovadas.
- 5.8. Ultrapassado o prazo concedido para retirada das amostras e entrega e/ou correção das provas sem que a empresa providencie tais exigências, considerar-se-á como inexecução total da ARP, devendo ser chamada a empresa que apresentar a segunda melhor proposta que também for
- 5.9. As provas serão devolvidas ao fornecedor, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal, para recolher o material, eximindo-se o Ministério Público do Estado do Pará de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no produto, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens aprovados e/ou rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar.
- 5.10. Às provas não recolhidas no prazo estipulado será dado destino que melhor convier pelo Ministério Público do Estado do Pará, a critério do Serviço de Almoxarifado.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:
- 6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.126.1434.8326 - Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público

Elemento: 3390-30 – Material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

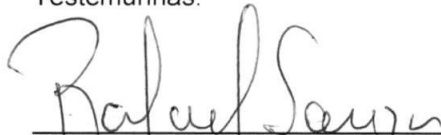
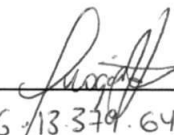
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 24 de Agosto de 2018


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

Testemunhas:


RG: 7394491 - SDS/PE
RG: MG 13.379.641

Item	Qtd	Und	Especif cação	Marca/ Modelo	Preço por Unidade
11	3	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP 11, referência C4836A, p/ impressora HP Designjet 110 plus, com 28 ml – Ciano. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: C4836A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	C4836A	245,00
12	3	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP 11, referência C4837A, p/ impressora HP Designjet 110plus, com 28 ml – Magenta. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: C4837A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	C4837A	245,00
13	3	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP 11, referência C4838A, p/ impressora HP Designjet 110 Plus, com 28 ml – Amarelo. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: C4838A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	C4838A	248,00
14	5	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP DESIGNJET 727, referência B3P22A, p/ Impressora multifuncional HP DesignJet série T2530, com 130 ml – Preto. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P22A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	B3P22A	520,00
15	8	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP DESIGNJET 727, referência B3P24A, p/ Impressora multifuncional HP DesignJet série T2530, com 130 ml – Cinza. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P24A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	B3P24A	455,00
16	3	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP DESIGNJET 727, referência B3P23A, p/ Impressora multifuncional HP DesignJet série T2530, com 130 ml – Foto Negro. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P23A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	B3P23A	480,00
19	3	Und	Cartucho original (da mesma marca do equipamento) HP DESIGNJET 727, referência B3P20A, p/ Impressora multifuncional HP DesignJet série T2530, com 130 ml – Magenta. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: B3P20A; Validade dos produtos: 01 (um) ano / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.	B3P20A	495,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 354229

PORTARIA N.º 085/2018-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDOS (constam na versão original)**RESOLVE:**

Instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, objetivando garantir acessibilidade ao aluno **EDUARDO GAIA BRAGA JUNIOR**, pessoa com deficiência de 14 anos de idade, com a adequação da sala de aula e do banheiro da E.M.E.I.F Profª Alzira Pernambuco, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARÃES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;

Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);

Oficie-se à Secretaria de Estado de educação do Pará – SEMEC, solicitando providências e informações.**Oficie-se a M.E.I.F Profª Alzira Pernambuco, solicitando providências e informações**

Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 22 de agosto de 2018.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém.

Protocolo: 354241

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº da Ata de Registro de Preços:** 051/2018-MP/PA**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico 014/2018-MP/PA**Partes Contratantes:** Ministério Público do Estado do Pará e **DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.**(CNPJ/MF nº 20.402.517/0001-14)**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS.**Data da Assinatura:** 24/08/2018**Vigência:** 28/08/2018 a 27/08/2019**Preço Registrado:**

Item	Especificações Técnicas	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário
02	Toner original, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D111S, p/ impressora monocromática wireless Samsung SL-M2020W – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 1.000 (mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752	SAMSUNG MLT-D111S	UNID	200	179,89
04	Toner original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D204L, p/ impressora multifuncional monocromática Samsung SL-M3375FD – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG MLT-D204L	UNID	175	349,78
05	Toner original (da mesma marca do equipamento) ou compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D101S, p/ impressora monocromática wireless Samsung ML-2165W – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentas) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG MLT-D101S	UNID	525	279,78
06	Toner original (da mesma marca do equipamento) ou compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D101S, p/ impressora monocromática wireless Samsung ML-2165W – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentas) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG MLT-D101S	UNID	175	279,78
07	Toner original (da mesma marca do equipamento) ou compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D205L, p/ impressora multifuncional monocromática Samsung SCX-4833FD – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG MLT-D205L	UNID	800	393,90
08	Toner original (da mesma marca do equipamento) ou compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D205L, p/ impressora multifuncional monocromática Samsung SCX-4833FD – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG MLT-D205L	UNID	200	393,90

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 354245